



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-076/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar ao art. 1º do Projeto, como incentivo à cultura a seguinte entidade e valor:

Incentivo à Cultura – Associação Cultural Social Artística – ACESAR\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para inserir a Associação Cultural Social Artística – ACESA no rol daquelas entidades que vão receber subvenções sociais de incentivo à Cultura, trata-se de entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei 7641/2013.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária